

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(art.º 189.º do CCP)

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 09/CLPQ/AT/2021

Aquisição de serviços especializados de migração/replicação de Oracle CRM e Oracle SOA para a plataforma OPCC nos sites primários e secundários, utilizando a metodologia O2O e TripleO.

1. Entidade adjudicante: Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
NIPC 600 084 779

Morada: Rua da Prata, n.º 20-22 - 1149-027 Lisboa

Plataforma eletrónica: Saphety, disponível no sítio <http://www.saphety.com/solucoes/contratacao-publica-electronica>
2. O presente concurso, publicitado pelo anúncio n.º 3253/2021, publicado no D.R. 2.ª série, n.º50, de 12/03/2021, tem por objeto a aquisição de serviços de informática para upgrade da plataforma Oracle SOA Suite e replicação da plataforma de servidores aplicativos Oracle SOA SUITE entre o centro de dados primário e secundário para garantir a continuidade da informação no site secundário, utilizando a metodologia O2O e TripleO, cujas especificações constam do caderno de encargos em anexo.
3. A decisão de contratar foi tomada em 10 de março de 2021 pela Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, Drª Maria Judite Gamboa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, no uso no uso de competência subdelegada.
4. O caderno de encargos está disponível na plataforma eletrónica utilizada pela AT no endereço <http://www.saphety.com/solucoes/contratacao-publica-electronica>.
5. A proposta a apresentar pelo concorrente deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, conforme modelo anexo I ao CCP;
 - b) Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores, da proposta e da declaração prevista na alínea anterior, à forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, contrato de consorcio, procuração), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
 - c) Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha o atributo da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, a saber:
 - i. Indicação do preço do valor hora, bem como do preço total da proposta expresso em euros, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

- ii. A constituição e identificação de todos os recursos da equipa a alocar à prestação dos serviços com os respectivos *Curricula vitae* e indicação dos anos de experiência nas funções de administrador sénior nas plataformas *Oracle Soa Suite e Engineering Systems Exalogic*.
6. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas ou certificações, que poderão ser redigidos em língua inglesa.
7. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
8. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta, durante um período de 66 dias, o que deve constar expressamente da mesma
9. A proposta deve contemplar a execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
10. Não é admissível a apresentação de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do art.º 59.º do CCP.
11. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, considerando-se como tais aquelas que fizerem depender a sua validade de uma confirmação à posteriori de qualquer facto.
12. A proposta deve ser apresentada, directamente na plataforma electrónica utilizada pela AT até às 17 horas do 6.º dia a contar do dia subsequente ao envio do convite, conforme referido no n.º 1 do artigo 190.º do CCP
13. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de € 126.000,00 (cento e vinte e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
14. O limite máximo do preço/hora, sem IVA, é de € 45,00 (quarenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
15. Atendendo ao valor do contrato, é exigida a prestação de caução de 5% destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 88.º do CCP
16. Em caso de divergência, nos termos do n.º 6 do art.º 189.º as normas do presente convite prevalecem sobre quaisquer indicações do anúncio, mas não prevalecem sobre as normas contidas no programa do concurso.
17. Nos termos do art.º 51.º do CCP, as normas constantes do Código dos Contratos Públicos prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

O Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros

Maria Judite Gamboa